

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Superintendência de Água e Esgoto - SAE, de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Superintendente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, para contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em caráter temporário, pelo prazo de um ano, prorrogável por até igual período, a empregos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (ABERTURA DE VALETAS, LIMPEZA DE ESGOTO, DE BOCA DE LOBO E OUTROS SERVIÇOS PESADOS), COLETOR DE LIXO DOMICILIAR, GARI, MOTORISTA e TELEFONISTA**, nos termos da Lei Nº 485/06 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - Nº DE VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS (ABERTURA DE VALETAS, LIMPEZA DE ESGOTO, DE BOCA DE LOBO E OUTROS SERVIÇOS PESADOS)

1.1.1. Nº de vagas: 06

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Prova Prática de Resistência Física, com apresentação de Atestado Médico

1.1.4. Jornada: 44 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 645,00

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,00

1.2. COLETOR DE LIXO DOMICILIAR

1.2.1. Nº de vagas: 13 (uma reservada a Portadores de Necessidades Especiais)

1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Prova Prática de Resistência Física com apresentação de Atestado Médico

1.2.4. Jornada: 44 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 664,00

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,00

1.3. GARI

1.3.1. Nº de vagas: 24 (duas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais)

1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.3.4. Jornada: 44 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 645,00

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,00

1.4. MOTORISTA

1.4.1. Nº de vagas: 08 (uma reservada a Portadores de Necessidades Especiais)

1.4.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em caminhão

1.4.4. Jornada: 44 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 875,00

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,00

1.5. TELEFONISTA

1.5.1. Nº de vagas: 02

1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática

1.5.4. Jornada: 30 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 701,00

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados poderão inscrever-se no período de **09 a 25 de junho de 2010, pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;**

2.1.2. O recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente preferencialmente nas Agências da Nossa Caixa.

2.1.3. Os interessados que tiverem dificuldade de acesso **internet** poderão se dirigir ao **“Acessa São Paulo”**, no Centro de Conveniência “Benedito Eloy” ou na **“Usina do Saber”**, da EMEF “Profª Adelaide Pedrosa Racanello”, na Rua Dom José Marelo, nº 345, Vila Mano, em Ourinhos-SP, que serão atendidos;

2.1.4. As inscrições serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.5. A escolaridade exigida nos itens 1.1.2. a 1.1.5., deste Edital, deverá ser apresentada no ato da contratação do candidato;

2.1.6. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, desde que seja respeitado o horário de provas, estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade correspondente à exigência referente ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.1.5., deste Edital, até o ato de contratação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **09 a 25 de junho de 2010, até às 23:59:59 horas - horário de Brasília;**

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2010, da SAE de Ourinhos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **25 de junho de 2010;**

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital.

2.3.8. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Ficam reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, 01 (uma) vaga de Coletor de Lixo Domiciliar, 02 (duas) vagas de Gari e 01 (uma) vaga de Motorista, nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 258 de 13 de novembro de 1998;

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6. deste inciso:

3.9.1. não serão considerados como portadores de necessidades especiais;

3.9.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 4. deste inciso;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem aos itens 3.11.2. e 3.11.3., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **25 de junho de 2010**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - SAE de Ourinhos- Edital 01/2010 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes-Cep 19900-250-Ourinhos- SP**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme estabelecido nos itens 1.1.3.. a 1.5.3., com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas escritas para empregos de GARI e TELEFONISTA constarão de questões objetivas valendo 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Os candidatos aos cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO e MOTORISTA, farão uma prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.7. Os candidatos relacionados no Item anterior, farão além da Prova Escrita, uma Prova Prática, valendo 70,0 (setenta) pontos, também eliminatória, devendo o candidato obter 30,0 (trinta) pontos, ou mais para ser aprovado;

4.8. A nota final dos candidatos relacionados no Item 4.6., será o resultado da soma das notas obtidas nas provas escrita e prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem às provas práticas os candidatos aprovados na prova escrita, para os cargos relacionados no Item 4.6. e classificados na até o 100º (centésimo) lugar, mais os candidatos com a mesma nota;

4.10. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.11. Para realizar a prova escrita, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.16. Para o ingresso na sala de provas, o candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.18. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme itens 4.5. a 4.9., deste Edital;

5.2. Os candidatos inscritos conforme Item 3. deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota obtida em Classificação Especial;

5.3. As classificações Final e Especial serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Superintendência de Água e Esgoto e divulgadas através do site: www.omconsultoria.com.br ;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. **1º critério:** o candidato com maior idade.

5.4.2. **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

6. DOS RECURSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Os candidatos inscritos para o emprego relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento ou incorreção de inscrição.

6.1.2. da Classificação Final.

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Superintendência de Água e Esgoto, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final ou da relação de inscritos, para protocolar recurso na Superintendência de Água e Esgoto, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, da divulgação da relação de inscritos, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, do gabarito e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.4. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso nos casos do Item 6.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.5. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para julgar os recursos recebidos, a contar da data de encerramento do prazo estabelecido pelos itens 6.2. e 6.3.;

6.6. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.7. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogadas por até igual período, seguindo determinações contidas na Lei Complementar Nº 485/06, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Administração da SAE, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata contratação;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.4.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da SAE julgar necessários;

7.4. O candidato deverá atender a convocação para contratação, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da publicação da convocação, sem prorrogação;

7.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.5.1. não atender à convocação para a contratação dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis;

7.5.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados na Alínea "a", do Item 3, deste Inciso;

7.5.3. não tomar entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação, para o emprego relacionado por este Edital ou que surgirem por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidores, ou ainda, as que vierem a ser criadas no prazo de vigência do Processo Seletivo Público;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita, das disposições contidas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Superintendente do SAE, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.4.5. apresentar irregularidade na prova.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa, divulgados pelos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br, e afixados no átrio da Superintendência de Água e Esgoto e locais de costume;

8.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração da SAE, por até igual período;

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. O Superintendente do SAE homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da SAE;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Superintendente do SAE, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente o Processo Seletivo Público, caso haja motivo justificável;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da SAE, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Ourinhos, 07 de junho de 2010.

HAROLDO ADILSON MARANHO
SUPERINTENDENTE DA SAE

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO	
HORÁRIO A	HORÁRIO B
AUXILIAR DE SERVIÇOS	COLETOR DE LIXO
GARI	TELEFONISTA
MOTORISTA	

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

PROGRAMAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(ABERTURA DE VALETAS, LIMPEZA DE ESGOTO, DE BOCA DE LOBO E OUTROS SERVIÇOS PESADOS)

PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão e interpretação de textos

03 - Plural e gênero dos substantivos

04 - Pontuação e ortografia

05 - Concordância

MATEMÁTICA

01 - Operações com números naturais

02 - Problemas

03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

04 - Operações simples com números decimais

05 - Noções sobre área de figuras geométricas

06 - Medidas

PROVA PRÁTICA (o candidato realizará serviço de um ou mais itens abaixo relacionados)

01- TAPA - BURACO

- preparo da ferramenta
- tapar o buraco determinado
- limpeza do local após o serviço
- limpeza e guarda da ferramenta utilizada

02- ABERTURA DE VALETA

- preparo da ferramenta
- abrir a valeta no local determinado
- limpeza do local após o serviço
- limpeza e guarda da ferramenta utilizada

03- LIMPEZA DE ESGOTO E BOCA DE LOBO

- preparo da ferramenta
- retirar a tampa do esgoto
- limpeza ou desobstrução do local
- limpeza do local após o serviço
- limpeza e guarda da ferramenta utilizada

04- Erguer, transportar e colocar um volume pesado (50kg mais ou menos), no local determinado (com apresentação de Atestado Médico de aptidão física para realizar a prova)

- Avaliação:

- a) cuidado e força para erguer o volume
- b) modo correto de transporte (cabeça, ombro, barriga e outros)
- d) rapidez ao fazer o trajeto (tempo será cronometrado)
- e) cuidado ao colocar o volume no local determinado

COLETOR DE LIXO

PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão e interpretação de textos

03 - Plural e gênero dos substantivos

04 - Pontuação e ortografia

05 - Concordância

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

MATEMÁTICA

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

PROVA PRÁTICA DE RESISTÊNCIA FÍSICA

- 04- Erguer, transportar e colocar um volume (30kg mais ou menos), no local determinado (com apresentação de Atestado Médico de aptidão física para realizar a prova)
 - Avaliação:
 - a) cuidado e força para erguer o volume
 - b) modo correto de transporte (cabeça, ombro, barriga e outros)
 - d) rapidez ao fazer o trajeto (tempo será cronometrado)
 - e) cuidado ao colocar o volume no local determinado

GARI

PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação e ortografia
- 05 - Concordância

MATEMÁTICA

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de trânsito
- 02 - Noções básicas de alimentação
- 03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 04 - Noções básicas de preservação da natureza
- 05 - Primeiros socorros
- 06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção
- 07 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 08 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 09 - Varrição e lavagem de calçadas
- 10 - Cuidado com plantas e jardins
- 11 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados
- 12 - Manter em ordem o material sob sua guarda
- 13 - Transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas
- 14 - Tarefas ligadas ao serviço

MOTORISTA

PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Avenida Altino Arantes, 369 - Fone/Fax: (14) 3322-1866 - CEP 19900-031

OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 09 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 10 - Conservação e limpeza do veículo
- 11 - Equipamentos de segurança
- 12 - Primeiros Socorros
- 13 - Mecânica Básica
- 14 - Legislação de Trânsito (Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro)
- 15 - Infração de Trânsito Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro)
- 16 - Direção Defensiva

PROVA PRÁTICA

DIRIGIBILIDADE E MANOBRA EM CAMINHÃO

- 01 - Preparo do veículo para saída
- 02 - Saída com o veículo
- 03 - Dirigibilidade em vias públicas
- 04 - Teste de garagem ou baliza

TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Flexão verbal e nominal
- 05 - Pronomes
- 06 - Estrutura das Palavras
- 07 - Formação das Palavras
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades